



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E**  
**GEOLOGIA E MINAS – CEEMM**

REUNIÃO: ORDINÁRIA 08/2019  
DECISÃO: 211/2019 – CEEMM  
PROCESSO: 23261178/2018  
INTERESSADO: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS AUTOMOTORES LTDA

**EMENTA:** Dispõe sobre a manutenção do Auto de Infração lavrado por violação ao artigo 64, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata de multa imposta por infração do artigo 64, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Considerando o que dispõe o Artigo 2º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe o artigo 5º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe Artigo 3º e 6º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 7º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe o Parágrafo Primeiro do artigo 8º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; que conforme o parágrafo 2º do artigo 11, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004, após lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais; que no Auto de Infração a irregularidade foi enquadrada corretamente no artigo 64, da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, visto que o interessado está exercendo atividades de Engenharia estando com seu registro cancelado. Considerando o Parecer Técnico. **DECIDIU**, por unanimidade, ser favorável a manutenção do auto de infração, devendo a multa ser paga no valor estipulado, além de o interessado regularizar a situação que gerou a infração. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Eng. Naval. Lucca Soares do Valle Miranda; Eng. Naval Breno Farias da Silva; Geol. José Maria do Nascimento Pastana; Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 10 de outubro de 2019.

---

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.  
Coordenador da CEEMM